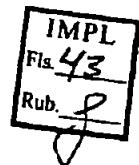




ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



LEI Nº 3. 155, de 7 de janeiro de 1 972.

Autor: Deputado Nunes Rocha

Ratifica a Lei nº 2 906, de
6 de janeiro de 1 969 que criou
o distrito de Tangara da Serra.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do § 4º do artigo 33 ,
da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica ratificada a Lei nº 2 906, de
6 de janeiro de 1 969 que criou o distrito de Tangará da
Serra, município de Barra do Bugres, publicada no Diário
Oficial de 24/1/69.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 7 de
janeiro de 1 972.

Nelson Ramos
Deputado Nelson Ramos
Presidente

Registrada as fls.
361. e 37 do livro
competente.

fls. - 13.04.85

Assistente